

DESPACHO Nº 453/2020/DIPAT/COREL/SAF

Documento nº 02500.042763/2020-74

Brasília, 3 de setembro de 2020.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

**Assunto: Resposta à contestação da APAC referente à certificação do item (a) Gestão Patrimonial do Fator de Redução do Progestão de Pernambuco no exercício de 2019**

Referência: Documento nº 02500.041007/2020-28

Em resposta ao Despacho nº 25/2020/COAPP/SAS, em especial quanto à contestação pela APAC referente ao resultado relativo ao Critério (a) – Gestão Patrimonial do fator de redução 2019, cabe os seguintes esclarecimentos, a seguir expostos.

Esta Divisão de Patrimônio **ratifica** a decisão tomada em 2019, tendo em vista esta se basear em critérios técnicos amplamente divulgados e de conhecimento notório, amparados por discussões conjuntas, e também técnicas, tanto com a Coordenadoria de Apoio e Articulação com o Poder Público, bem como com a própria APAC.

Desta feita, solicito seja este documento encaminhado à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
MARCELO SANTANA COSTA  
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente da SAF.

(assinado eletronicamente)  
José Alves de Souza Neto  
Coordenador de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para conhecimento e providências cabíveis, conforme proposto.

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRE MUNIZ  
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

